

# Ministros do STJ divergem s banco em golpe do moto

A ocorrência de falha do banco na prestação de servi  
em posse de dados cadastrais do cliente vítima do il  
votação na 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.



Golpistas em posse de da  
idosas convenceram-na a d  
sua conta bancária

Dois ministros concluíram que a  
obrigação de guarda segura das i  
dois apontaram que não houve fal  
informações não são exclusivas d  
encontradas em outros repositóri

Como o colegiado está desfalcado  
saída do ministro Marco Aurélio  
2 levou à suspensão do julgament  
ministro Antonio Carlos Ferreira  
a função de desempatar.

O tema é relevante porque vai fi  
vai tratar os casos de responsab  
financeiras quando seus clientes  
engenharia social, **golpe do hma**

No caso, golpistas entraram em c  
mulher idosa e em tratamento de

convenceram a instalar um programa em seu computador  
cessão da senha para acesso ao aplicativo do banco.

Com os dados em mãos, eles fizeram transações de mai  
bloqueadas ou informadas pela instituição. O Tribuna  
pedido de indenização por danos materiais e morais.

## É para indenizar

Para a ministra Nancy Andriighi, relatora do recurso,  
ela o ministro Humberto Martins. O voto destaca que  
dados da cliente. Além disso, os protocolos de auten  
cliente se mostraram falhos, ao não identificar as t

Soma-se à insuficiência dos mecanismos de identifica  
online o fato de a vítima ser pessoa hipervulnerável  
dissabor sofrido por causa do problema foi amplifica



O golpe do motoboy pressupõe a aquisição, de forma são ou não deveriam ser de acesso público. Não dever bancos um correntista possui contas cadastradas, di

Em sua análise, a lei não prevê o comércio de dados sigilo. Quando a vítima é contatada, o vazamento de dever de indenizar surge a partir desse momento. Assa senha tenham sido entregues por ela para os golpistas proteção dos dados.

Se o Poder Judiciário não proteger o consumidor vítimas e o estelionato, dificilmente haverá incentivos sistemas de segurança, acrescentou a ministra.

## Apenas dados cadastrais

Abriu a divergência o ministro Ricardo Villas Bôas C na prestação do serviço, porque, até o momento de ac golpistas tinham apenas dados que não são exclusivos diversos repositórios de dados. O ministro destacou vítima relatou que só após o acesso remoto dos golpistas descobriram informações sobre contas, TEDs e demais

Não há nada que faça crer ter havido violação do sigilo falha na guarda segura dos dados sensíveis, afirmou que a instituição poderia prever fraude nas operações

Votou com ele o ministro Moura Ribeiro, produzindo o Antonio Carlos Ferreira desempatar a votação, em dat

REsp 2.155.065

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-04/stj-diverge-se-acesso-a->